



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

## **EDITAL N.º. 007/2026**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução n.º 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução n.º 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução n.º 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução n.º 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução n.º 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução n.º 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em sua 3ª Reunião Ordinária de 2026, realizada em 27 de maio de 2026 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia será realizado por meio de 04 (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as), c) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência; e, d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoas Trans.

1.3.1. Haverá um edital específico para seleção de estudantes indígenas e quilombolas;

1.4 Informações sobre o Programa e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgsol.unb.br/>, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, situada no Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, pelo telefone (61) 3107-1508 ou pelo e-mail [selecaoppgsol@unb.br](mailto:selecaoppgsol@unb.br).

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 As vagas para o Processo de Seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia serão distribuídas da seguinte maneira:

2.1.1 Ampla concorrência: 12 (doze) vagas.

2.1.2 Política de Ações Afirmativas – Candidatos/as Negros/as: 04 (quatro) vagas.

2.1.3 Política de Vagas Adicionais – Candidatos/as Pessoa Com Deficiência: 01 (uma) vaga adicional.

2.1.4 Política de Vagas Adicionais - Candidato/a Pessoa Trans: 01 (uma) vaga adicional.

<b>Mestrado</b>			
<b>Ampla concorrência</b>	<b>Sistema de Política de Ações Afirmativas</b>		
12	Reserva de Vagas para Candidatos/as Negros/as	Vaga Adicional para Candidatos/as Pessoa Com Deficiência	Vaga Adicional para Pessoa Trans
	04	01	01

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, Resolução CEPE nº 0141/225, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas trans nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (UnB), bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília (UnB), o Processo Seletivo prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) pessoas trans, e para candidatos(as) com deficiência.

3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

3.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº

0096/2025.

3.4 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail [selecaooppgsol@unb.br](mailto:selecaooppgsol@unb.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento.

3.5 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação.

3.6 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos;

3.7 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ação Afirmativa para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observadas a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre as linhas.

3.8 As vagas destinadas a candidatos(as) pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS**

4.1 Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

4.2 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Anexo VIII e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

4.3 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.4 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na Política de Ação Afirmativa que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

#### **5. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

5.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no **Anexo IX** e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

5.3. Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata(o) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

5.4 Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido.

5.4.1 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

## **6. VAGA DESTINADA A PESSOAS TRANS**

6.1 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Anexo XI e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

6.2 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

6.3 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

## **7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

7.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos(as)

aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

7.2 Aos/às demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

## **8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

8.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Sociologia, para o primeiro período letivo de 2027, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo sítio eletrônico <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu -> Processos Seletivos), no período indicado no Cronograma, item 12 deste edital. Mais detalhes sobre as inscrições poderão ser encontrados no endereço eletrônico <https://ppgsol.unb.br/>.

8.2 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia de aula do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescreve o item 8.13 deste edital.

8.3 No ato da inscrição deverão ser preenchidos e/ou anexados os seguintes documentos:

8.3.1 **Ficha de inscrição**, preenchida no sítio eletrônico <https://sigaa.unb.br/sigaa/public>

8.3.2 **Projeto de Mestrado**, conforme estabelecido no item 9.2.1;

8.3.3 **Diploma de graduação ou declaração de provável formando(a)** no Período letivo anterior ao ingresso no Mestrado;

8.3.3.1 Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de graduação ou pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.

8.3.4 **Histórico Escolar** do Curso de Graduação;

8.3.5 **Currículo Lattes** atualizado no último mês;

8.3.6 **Declaração de tempo e meios financeiros** de que dispões o/a candidato/a para cursar a pós-graduação em Sociologia, conforme ANEXO VII, devidamente assinada;

**8.3.7 Documento de Identificação Pessoal:** RG, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral e Certificado de Reservista, quando couber;

**8.3.8 Registro Nacional de Estrangeiros:** Em caso de estrangeiros/as residentes no Brasil, poderá ser apresentado o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do/a candidato/a;

**8.3.9 Proficiência em Língua Estrangeira:** Nos termos do art. 16, § 1º, da Resolução CEPE nº 080/2021 da Universidade de Brasília, a comprovação da capacidade de leitura e compreensão em língua inglesa, para fins deste processo seletivo, será realizada mediante **autodeclaração da(o) candidata(o)**, (Anexo X) a ser apresentada no ato da inscrição, declarando possuir proficiência suficiente para leitura e compreensão de textos acadêmicos em língua inglesa compatíveis com as exigências da pós-graduação;

#### **8.4 Autodeclaração de candidatos/as optantes pelas ações afirmativas:**

8.4.1 Candidatos/as optantes pelas vagas reservadas a negros/as deverão preencher formulário específico de autodeclaração, constante no **ANEXO VIII** (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos/as Negros/as).

8.4.2 Candidatos/as optantes pelas vagas adicionais destinadas a pessoas com deficiência deverão preencher formulário específico de autodeclaração, constante no **ANEXO IX** (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos/as com Deficiência)

8.4.3 Candidatos/as optantes pelas vagas adicionais destinadas a pessoas trans deverão preencher formulário específico de autodeclaração, constante no **ANEXO XI** (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos/as Trans).

8.4.4 Candidatos/as optantes pelas vagas reservadas para negros/as, vagas adicionais a pessoas com deficiência e vagas para pessoas trans deverão preencher o campo específico na ficha de inscrição online.

**8.5 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser efetuado através do sistema PagUnB, via link <https://daf.unb.br/pagunb>, e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código do serviço (9091-28838) - Serviços de estudos, Pesquisas e Relacionados; número de referência do PGSOL: 4383 (preenchimento obrigatório); Nome; Competência (mês/ano do pagamento); CNPJ/CPF do Contribuinte; Vencimento (21/08/2026);

8.6 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes,

sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto no 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007.

8.7 Estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as servidores/as da FUB, conforme a Resolução CPP 06/2020.

8.8 Cabe a/o candidato/a no ato da inscrição comprovar com documentos cabíveis às situações de hipossuficiência previstas no item acima.

8.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 deste Edital.

8.10 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

8.11 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará após seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), o qual será solicitado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

8.12 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

8.13 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de graduação, se selecionados/as, deverão apresentar à Secretaria do Programa o Diploma/Certificado de conclusão de curso até o primeiro dia letivo do período de ingresso no curso pretendido.

## **9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

9.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do **item 12** deste edital.

9.2 O processo de seleção ao **Mestrado** será composto pelas seguintes etapas:

9.2.1 **Avaliação de Proposta de Projeto para Dissertação de Mestrado.** A proposta deverá ser composta dos seguintes itens:

- i) resumo;
- ii) apresentação,
- iii) revisão da literatura pertinente,
- iv) definição do objeto de estudo e construção do problema de pesquisa, demonstrando articulação com a linha de pesquisa e com a produção docente do Programa, que poderá ser consultada no ANEXO II e III

- v) procedimentos de pesquisa (metodologia),
- vi) bibliografia.

9.2.1.1 A proposta deverá ter no máximo 12 (doze) páginas, excetuando as referências bibliográficas e a capa, deverá ser apresentado no formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas e fonte Times New Roman 12.

9.2.1.2 Na capa da Proposta deverá ser indicado o título e a linha de pesquisa, conforme ANEXO II.

9.2.1.3 Não deverá conter o nome do/a candidato/a na capa e em nenhum outro lugar da Proposta de Projeto, inclusive na propriedade do documento, sob pena de desclassificação imediata.

9.2.1.4 Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 10.2.1 deste edital.

**9.2.2 Prova de Teoria Sociológica.** A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na sede do Programa, no endereço: Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, em sala a ser divulgada oportunamente. A prova escrita deverá ser feita pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, em função de portar deficiência que impossibilite a redação pelo(a) próprio(a). Não será permitida qualquer consulta, seja de equipamentos eletrônicos, seja de materiais escritos e impressos.

9.2.2.1 Excepcionalmente, em caso de candidato/a com deficiência e com a devida justificativa, e desde de que solicitado no ato da inscrição no Processo Seletivo, a Prova de Teoria Sociológica poderá ter um tempo adicional.

9.2.2.2 Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 10.2.2 deste edital.

**9.2.3 Prova Oral.** Será realizada remotamente via plataforma Microsoft Teams. Os/As candidatos/as pré-selecionados/as para as etapas da prova oral receberão informações de como acessar a plataforma. A prova oral consistirá da arguição ao/à candidato/a pela Comissão de Seleção e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 10.2.3 deste edital.

## **10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

10.1 A cada uma das **provas** será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.2 A forma de avaliação das Etapas Sucessivas de Seleção para o Mestrado será a

seguinte:

#### 10.2.1 Avaliação do Projeto da Dissertação:

10.2.1.1 Esta etapa é eliminatória e classificatória: **A etapa eliminatória** se baseará na apreciação da viabilidade de orientação do projeto, levando-se em consideração o tema do projeto e a disponibilidade de vagas do/a orientador/a. **A etapa classificatória**, requer a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. De acordo com o estabelecido no ANEXO IV, os aspectos avaliados serão: revisão da literatura pertinente, densidade argumentativa, definição do objeto de estudo e construção do problema de pesquisa articulados com a linha de pesquisa e com a produção docente do Programa, procedimentos de pesquisa e viabilidade do projeto. A tabela de pontuação da proposta de projeto está disponível no ANEXO IV.

10.2.2 **Avaliação da Prova de Teoria Sociológica:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. Será exigido que os/as candidatos/as demonstrem capacidade descritiva, analítica e de relação entre os conceitos teórico-metodológicos abordados na bibliografia que se encontra no ANEXO I deste Edital. A tabela de pontuação da prova de teoria sociológica está disponível no ANEXO V.

10.2.3 **Avaliação da Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. Serão avaliados aspectos relativos à trajetória acadêmica e ao projeto de dissertação do/a candidato/a. A tabela de pontuação da prova oral está disponível no ANEXO VI.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma delas os seguintes:

11.1.1 Prova de Teoria Sociológica: **Peso 1;**

11.1.2 Proposta de Projeto para Dissertação: **Peso 1;**

11.1.3 Prova Oral: **Peso 2.**

11.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).

11.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será pela ordem decrescente de suas notas finais.

11.4 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a

ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

11.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

11.5.1 Maior nota na Prova de Teoria Sociológica;

11.5.2 Maior nota na avaliação do Projeto de Dissertação;

11.5.3 Maior nota na Prova Oral;

11.5.4 Candidato/a optante pela política de ações afirmativas.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação de resultados, constam da tabela abaixo:

Cronograma — Edital 007/2026 | PPGSOL/UnB

Data	Etapa	Horário
20/07/2026 a 21/08/2026	Período de inscrição e pagamento pelo site <a href="https://sigaa.unb.br/sigaa/public">https://sigaa.unb.br/sigaa/public</a>	8h do dia 20/07/2026 às 18h do dia 21/08/2026
20/07/2026 a 17/08/2026	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo e-mail <a href="mailto:selecaoppgsol@unb.br">selecaoppgsol@unb.br</a>	A partir das 8h do dia 20/07/2026 até às 18h do dia 17/08/2026
18/08/2026	Resultado da solicitação do pedido de isenção de taxa	A partir das 18h
25/08/2026	Divulgação da Homologação das Inscrições — Preliminar	A partir das 18h
26/08/2026 e 27/08/2026	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h
28/08/2026	Divulgação da Homologação das Inscrições — Final	A partir das 18h
29/09/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Projeto de Dissertação de Mestrado	A partir das 18h
30/09/2026	Prazo para interposição de recursos à Avaliação do	8h às 18h

Data	Etapa	Horário
e 01/10/2026	Projeto de Dissertação de Mestrado	
02/10/2026	Divulgação do Resultado Final da Avaliação do Projeto de Dissertação de Mestrado	A partir das 18h
14/10/2026	Realização da Prova de Teoria Sociológica (Presencial)	14h às 18h
21/10/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Teoria Sociológica e Cronograma Provisório da Prova Oral	A partir das 18h
22/10/2026 e 23/10/2026	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Prova de Teoria Sociológica	8h às 18h
26/10/2026	Divulgação do Resultado Final da Prova de Teoria Sociológica e Cronograma Definitivo da Prova Oral	A partir das 18h
09/11/2026 e 10/11/2026 e 11/11/2026	Realização da Prova Oral (On-line)	A partir das 8h
16/11/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Oral	A partir das 18h
17/11/2026 e 18/11/2026	Prazo para interposição de recursos à avaliação da prova oral	8h às 18h
22/11/2026	Divulgação do Resultado Final da Prova Oral	A partir das 18h
08/12/2026	Realização da banca de Validação da Autodeclaração étnico-racial — Responsabilidade: COPEAA/UnB	A partir das 8h
16/12/2026	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Edital 007/2026	A partir das 18h
17/12/2026 e 18/12/2026	Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar do Edital 007/2026	8h às 18h
22/12/2026	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir das 18h

Data	Etapa	Horário
13/01/2027	Data limite para confirmação de ingresso no curso por parte dos/as candidatos/as selecionados/as	Até às 18h

12.2 A divulgação do resultado final será feita pelo endereço eletrônico [www.ppgsol.unb.br](http://www.ppgsol.unb.br).

12.3 Os/As candidatos/as negros/as optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução de atividades da banca de autodeclaração étnico-racial, a ser disponibilizado no site do Decanato de Pós-Graduação: [www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br), e também no endereço eletrônico [www.ppgsol.unb.br](http://www.ppgsol.unb.br).

12.4 O não comparecimento ao procedimento da banca de autodeclaração étnico-racial acarretará a desclassificação do/a candidato/a do Processo Seletivo.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica [https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario\\_de\\_recurso\\_2023.pdf](https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf), <https://ppgsol.unb.br/> ou na Secretaria do Programa, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via email: [selecaoppgsol@unb.br](mailto:selecaoppgsol@unb.br).

13.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

13.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal ao e-mail: [selecaoppgsol@unb.br](mailto:selecaoppgsol@unb.br) ou à Secretaria do Programa, nos dias e horários indicados no item 12.1 deste Edital.

13.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal ao e-mail: [selecaoppgsol@unb.br](mailto:selecaoppgsol@unb.br) ou à Secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

13.5 O/A candidato/a cuja autodeclaração como negro/a não for confirmada pela banca de Validação de Autodeclaração terá 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados para entrar com um recurso junto ao COPEAA – UnB.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

14.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

14.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

14.1.2.1 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

14.1.3 Não comparecer a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos para o início.

14.1.4 Não confirmar a sua participação no Programa na data especificada no item 12.1 deste Edital, no caso de ser selecionado(a).

14.2 A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas de mestrado para doutorado, e vice-versa, desde que existam vagas ociosas e candidatos/as aprovados/as nos termos do presente Edital.

14.3 Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas presenciais da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início ou qualquer outro horário indicado pela Comissão de Seleção, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial de identidade que tenha fotografia. Não será permitida a entrada de candidatos(as) depois do horário estabelecido para início das provas, conforme descrito no item 14.1.3.

14.4 O PPGSOL não se responsabiliza por problemas de conectividade e de acesso à internet pelos/as candidatos/as durante a realização da prova oral.

14.5 A Prova Oral será gravada.

14.6 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

14.7 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://ppgsol.unb.br/>

14.8 Sempre que houver bolsas de estudos disponíveis e atendendo aos critérios das agências de fomento, essas serão distribuídas de acordo com as Resoluções da Universidade e as Resoluções internas do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

14.9 A aprovação no Processo Seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências financiadoras.

14.10 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

14.11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE no 0080/2021, conforme as suas competências.

Brasília, 27 de maio de 2026.

Marcelo Pinheiro Cigales  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

**ANEXO I**  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
**EDITAL Nº 007/2026**

**BLOCO 1 - Sociologia clássica**

Temática: Metodologia e epistemologia

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã e o método da economia política**. In: FERNANDES, Florestan (Org.). *Marx e Engels: história*. 3. ed. São Paulo: Ática, 1989a. p. 182-214 e p. 409-417. (Coleção Grandes Cientistas Sociais 36).

WEBER, Max. **A “objetividade” do conhecimento nas ciências sociais**. São Paulo: Ática, 2006, p. 13-107.

DURKHEIM, Émile. **As Regras do Método Sociológico**. Martins Fontes. São Paulo 2007. (Prefácio à Primeira Edição, Prefácio à Segunda Edição, Introdução, Caps I, II e III.)

**BLOCO 2 - Sociologia Contemporânea**

Temática: Ação, Estrutura e Interação

GIDDENS, Anthony. **A constituição da sociedade**. Editora Martins Fontes, SP., 1989. (Elementos da teoria da estruturação e Estrutura, sistema e reprodução social)

BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas: sobre a teoria da ação**. Campinas, Papirus Editora, 1994. (Capítulos 1 e 3).

GOFFMAN, E. 2012. **Os quadros da experiência social: uma perspectiva de análise**. Petrópolis, Vozes, 720 p. (Introdução e Cap. 8)

**BLOCO 3 - Sociologia brasileira**

Temática: Raça, gênero e trabalho na sociedade brasileira

BENTO, B. Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-nação?. **Cad Pagu** [Internet]. 2018;(53):e185305.

BERNARDINO-COSTA, J., BORGES, A., FERREIRA, M. A. C., & CARLOS, G. da C. e .. (2024). Radiografia das Políticas de Ação Afirmativa na Pós-Graduação das Universidades Federais. **Dados**, 67(3), e20210175.

FESTI, R., 2020. Contribuições críticas da sociologia do trabalho sobre a automação. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). *Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo. pp.149-158.

**ANEXO II**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL Nº 007/2026**

**LINHAS DE PESQUISA**

**Teoria social e Epistemologia (Linha 1)**

Estuda intelectuais e perspectivas vinculadas às concepções teóricas, metateóricas e epistemológicas da sociologia no Brasil, na América Latina e em âmbito global. Investiga as formações lógico-discursivas, os vocabulários conceituais e os nexos teóricos de diferentes abordagens. Debruça-se de maneira aprofundada sobre as relações entre desenhos teórico-metodológicos e distintas linhagens que compõem o estado da arte da teoria social e da teoria sociológica, refletindo visadas contra-hegemônicas e marginalizadas. Examina os enquadramentos possíveis da epistemologia das ciências sociais diante dos debates sobre a ontologia do objeto sociológico e suas repercussões nos modos de se realizar pesquisa, levando em conta as assimetrias e entrelaçamentos no que diz respeito à constituição de sujeitas(os) de formulação e produção teóricas.

**Conhecimento e Cultura (Linha 2)**

Investiga as dinâmicas do conhecimento e da simbolização na vida social em suas manifestações no âmbito das ciências, educação, cultura e cidades. Desse modo, aborda as interseções entre diferentes saberes e seus suportes de veiculação expressiva, seja na tecnologia, nas técnicas, na cultura e nas artes. Analisa as práticas sociais, os modos específicos de organização, produção, visibilidade, circulação e legitimação dessas atividades em suas interfaces com os mundos das políticas e dos ditames socioeconômicos. Atravessa, portanto, temáticas como a educação básica e superior, os mercados de bens simbólicos, os estilos de vida, as manifestações dos usos e do consumo, bem como o meio ambiente e saúde pública

**Trabalho, Desigualdades e Diferenças (Linha 3)**

Aborda as alteridades e desigualdades nas sociedades em suas manifestações em termos de classe, gênero, raça, sexualidade, mobilidade, geração e o mundo do trabalho. Explora temas como a estratificação social, o racismo e os movimentos antirracistas, as desigualdades de gênero e os feminismos, os debates sobre sexualidade e as pautas LGBTQIA+, as mobilidades e as lutas contra xenofobia. São realizadas pesquisas sobre o mundo do trabalho e suas reconfigurações, incluindo transformações estruturais e setoriais na força de trabalho, movimentos político-sindicais e subjetividades no contexto laboral. Aborda atravessamentos desses temas com os Direitos Humanos, o Estado, legislações e as relações de poder entre diferentes grupos sociais.

#### **Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública (Linha 4)**

Investiga comportamentos, instituições e religiosidades, tomando a política como o lugar e prática, por excelência, de disputa entre visões conflituosas sobre a vida em sociedade. Além disso, são tratadas as violências, suas origens e consequências para as sociedades, assim como as políticas públicas que lidam com a segurança pública. São abordados os atravessamentos da política, da religião e da violência com temas como a democracia, cidadania, instituições políticas e de controle social.

**ANEXO III**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 007/2026**

**Linha de Pesquisa, docentes e disponibilidade de vagas para orientação 2027**

<b>Nome e Lattes</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Disponibilidade de vagas para o ano de 2027</b>
Anália Laura Soria Batista <a href="http://lattes.cnpq.br/8855304289295989">http://lattes.cnpq.br/8855304289295989</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Arthur Trindade Maranhão <a href="http://lattes.cnpq.br/9534520176831048">http://lattes.cnpq.br/9534520176831048</a>	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	3
Berenice Alves de Melo Bento <a href="http://lattes.cnpq.br/9597756345795906">http://lattes.cnpq.br/9597756345795906</a>	1. Teoria e Epistemologia	1
Carlos Benedito de Campos Martins <a href="http://lattes.cnpq.br/5133094505256088">http://lattes.cnpq.br/5133094505256088</a>	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	3
Débora Messenberg <a href="http://lattes.cnpq.br/8916758148784815">http://lattes.cnpq.br/8916758148784815</a>	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	1
Eduardo Dimitrov <a href="http://lattes.cnpq.br/4477727062911858">http://lattes.cnpq.br/4477727062911858</a>	2. Conhecimento e Cultura	3
Edson Silva de Farias <a href="http://lattes.cnpq.br/8296375817062543">http://lattes.cnpq.br/8296375817062543</a>	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	2
Emerson Ferreira Rocha <a href="http://lattes.cnpq.br/9516928376315025">http://lattes.cnpq.br/9516928376315025</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Fabício Monteiro Neves <a href="http://lattes.cnpq.br/5812207127672055">http://lattes.cnpq.br/5812207127672055</a>	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	0
Haydée Glória Cruz Caruso <a href="http://lattes.cnpq.br/6889569648252727">http://lattes.cnpq.br/6889569648252727</a>	2. Conhecimento e Cultura 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Joaze Bernardino Costa <a href="http://lattes.cnpq.br/9455103902642220">http://lattes.cnpq.br/9455103902642220</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	1
Layla Pedreira de Carvalho <a href="http://lattes.cnpq.br/6835118548783771">http://lattes.cnpq.br/6835118548783771</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	4
Marcelo Medeiros <a href="http://lattes.cnpq.br/2238409567061694">http://lattes.cnpq.br/2238409567061694</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças;	1

Marcelo Pinheiro Cigales <a href="http://lattes.cnpq.br/0671548020852206">http://lattes.cnpq.br/0671548020852206</a>	2. Conhecimento e Cultura	4
Paulo Gracino Junior <a href="http://lattes.cnpq.br/5294882692722604">http://lattes.cnpq.br/5294882692722604</a>	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	5
Ricardo Culturato Festi <a href="http://lattes.cnpq.br/2554127568377372">http://lattes.cnpq.br/2554127568377372</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Sadi Dal Rosso <a href="http://lattes.cnpq.br/3979953030832641">http://lattes.cnpq.br/3979953030832641</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	1
Sayonara de Amorim Gonçalves Leal <a href="http://lattes.cnpq.br/2262250933846288">http://lattes.cnpq.br/2262250933846288</a>	2. Conhecimento e Cultura 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	1
Sergio Barreira de Faria Tavolaro <a href="http://lattes.cnpq.br/5442207538362236">http://lattes.cnpq.br/5442207538362236</a>	1. Teoria e Epistemologia 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	0
Stefan Fornos Klein <a href="http://lattes.cnpq.br/9418967460521170">http://lattes.cnpq.br/9418967460521170</a>	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	1
Tânia Mara Campos de Almeida <a href="http://lattes.cnpq.br/5972548202499046">http://lattes.cnpq.br/5972548202499046</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Tânia Mara Passareli Tonhati <a href="http://lattes.cnpq.br/5459428002829264">http://lattes.cnpq.br/5459428002829264</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	1
Tiago Ribeiro Duarte <a href="http://lattes.cnpq.br/5176634535321377">http://lattes.cnpq.br/5176634535321377</a>	2. Conhecimento e Cultura	3

**ANEXO IV**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 007/2026**

Tabela de pontuação para proposta de projeto de dissertação de Mestrado

<b>Conteúdo da Proposta</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Nota</b>
Revisão de Literatura Pertinente	3,00	
Densidade Argumentativa	4,00	
Definição do Objeto de Estudo	3,00	
Construção do problema de pesquisa que se articule a linha de pesquisa e a produção docente do Programa	4,00	
Procedimentos de Pesquisa	4,00	
Viabilidade da Proposta	2,00	
<b>TOTAL DE PONTOS (Máximo 20,00)</b>		
Nota final (Nota recebida dividida por 2)		

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ANEXO V**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL Nº 007/2026**

Tabela de pontuação para Prova de Teoria Sociológica

<b>Quesitos básicos para cada questão (valor máximo por questão 10,00 pontos)</b>	<b>Pontuação máxima do quesito</b>	<b>Nota</b>
Abordagem articulada entre ao menos 3 (três) os/as autores/as envolvidos/as na questão	3,00	
Resposta coerente ao enunciado da questão	2,50	
Apresentação e desenvolvimento correto de conceitos, teorias e princípios epistemológicos e metodológicos	2,50	
Redação bem estruturada, compreensível, com as partes concatenadas entre si e com uso adequado da língua portuguesa	2,00	
Nota final (soma do total de pontos em cada questão, dividido pelo número de questões proposto na prova)		

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**ANEXO VI**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL Nº 007/2026**

Tabela de Pontuação da prova Oral do/a Candidato

<b>Quesitos Bloco I</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Nota</b>
<b>- Trajetória Acadêmica (valor máx: 5,00 pontos)</b>		
Iniciação Científica com ou sem bolsa (0,5 ponto/ano) PIBID (0,5 ponto/ano) PET (0,5 ponto/ano)	2,00	
Publicação/ões: autoria individual e/ou em coautoria (1 pontos/item) Finalização de TCCs (1 ponto)	1,50	
Participação em grupos de pesquisa (0,5 ponto/semestre) Participação em Congressos com apresentação de trabalho/poster (0,5 ponto por atividade) Participação em projeto de pesquisa (0,5 ponto/projeto)	1,00	
Atividades de extensão e/ou monitoria (0,5 ponto/semestre)	0,50	
<b>Total de pontos do Bloco I</b>	<b>Máx 5,00 pontos</b>	
<b>Quesitos do Bloco II</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Nota</b>
<b>- Proposta de projeto (valor máx: 15,00 pontos)</b>		
Sustentação teórico-metodológica da proposta em articulação com a linha de pesquisa e a produção docente do Programa	5,00	
Apresentação de conceitos centrais da proposta	4,00	
Argumentação sobre exequibilidade da proposta	3,00	
Articulação da proposta com a trajetória acadêmica do(a) candidato(a)	3,00	
<b>Total de pontos do Bloco II</b>	<b>Máx 15,00 pontos</b>	
<b>Total final de pontos (Bloco I + Bloco II) dividido por 2</b>		

**ANEXO VII**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL Nº 007/2026**

**Declaração de tempo e meios financeiros**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília e declaro estar ciente de que uma eventual aprovação neste processo seletivo não implica na obrigatoriedade da concessão de bolsa de estudos por parte do PPGSOL nem tampouco moradia estudantil.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO VIII**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 007/2026**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA  
DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS**

Eu, \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_,

Naturalidade (UF): \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro/a. Por esta razão,  
opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros/as.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

(Assinatura)

**ANEXO IX**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL Nº 007/2026**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_(cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

1 - Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? \_\_\_\_\_
- Tempo adicional para realização da prova

1.1 - Se assinalou que precisa de tempo adicional para a realização da prova, quanto tempo?

30 minutos

1 hora

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

(assinatura)

**ANEXO X**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL Nº 007/2026**

**AUTODECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidata(o) ao Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Pós-Graduação em Sociologia**, da Universidade de Brasília, declaro, para os devidos fins, que possuo capacidade de leitura e compreensão em **língua inglesa** em nível compatível com as exigências acadêmicas da pós-graduação stricto sensu, especialmente para leitura, interpretação e utilização de bibliografia acadêmico-científica pertinente à área do Programa.

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração é prestada sob minha inteira responsabilidade, respondendo, nos termos da legislação aplicável, pela veracidade das informações aqui apresentadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)

**ANEXO XI**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 007/2026**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS TRANS**

Eu, \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)  
RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

travesti ( ) ou  
mulher trans ( ) ou  
homem trans ( ) ou  
transmasculino ( ) ou  
pessoa trans não binária ( ).

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
(assinatura)